o Convênio.

c) Contratar às suas expensas, 05 Cirurgiões Dentis-- tas, para atendimento na Unidade durante 4 horas diárias cada um e respectivas auxiliares, com jornadas de 8 horas.

d) Transferir da EEPG "Cel.Joaquim José" para a unida de o Cirurgião Dentista lotado no citado estabelecimeto bem como a equipe Odontológica ali instalado.

e) Responsabilizar-se pelo funcionamento e manutenção da Unidade Odontológica, dotando-a de todo o material e medicamentos e de estrutura necessária ao atendimento dos trabalhadores em geral, no âmbito preventivo e curativo.

f) Gerenciar e controlar o funcionamento da Unidade , a qualidade do atendimento e dos serviços prestados.

ARTIGO 3º:- As despesas oriundas da execução da presente Lei serão atendidas pela dotação Orçamentária 12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - 12.02 - Assistência à Saúde.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (14.02.1990).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 232, de 21 de FEVEREIRO DE 1.990

"Denomina para a Rua Um, Jardim Molinari, o nome de PAULO CESAR FERREIRA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- A Rua Um, do desmembramento Jardim Molinari, com

início na Rua Rosa Vita Delaroli passa a denomirar-se RUA PAULO CESAR FERREIRA.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (21.02.1990).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

"DENOMINA-SE RUA ANTONIO ESTEVAN RODRIGUES, a Rua 04 do Jardim Nova República IV Etapa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- A Rua 4 do Jardim Nova República - Etapa IV, passa a denominar-se Rua Antonio Estevam Rodrigues.

ARTIGO 2º:- ESTA Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (21.02.90).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....